



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023

AO CONTRATO DE RATEIO 2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ARACI, BARROCAS, BIRITINGA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, EUCLIDES DA CUNHA, LAMARÃO, QUIJINGUE, RETIROLÂNDIA, SANTALUZ, SÃO DOMINGOS, SERRINHA, TEOFILÂNDIA e VALENTE.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 38.247.590/0001-24, com sede na Rua Campos Filho, nº 140, – Centro, Serrinha- BA, CEP 48.700-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Prefeito, **LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: o **ESTADO da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, nº 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os **MUNICÍPIOS** de: **ARACI** - CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, Sra. Prefeita **MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 742.623.005-87; **BARROCAS** - CNPJ sob o nº 04.216.287/0001-42, representado pela Sr. Prefeito **JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 864.660.035-15; **BIRITINGA** - CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, representado pelo Sr. Prefeito **GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 618.833.285-00; **CONCEIÇÃO DO COITÉ** - CNPJ nº 13.843.842/0001-57, representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO PASSOS DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 473.129.985-34; **EUCLIDES DA CUNHA** - CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, representado pelo Sr. Prefeito **LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66; **LAMARÃO** - CNPJ nº 13.844.071/0001-12, representado pelo Sra. Prefeita **MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 717.425.495-00; **QUIJINGUE** - CNPJ nº 13.698.782/0001-26, representado pelo Sr. Prefeito **WELINGTON CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 283.681.505-15, **RETIROLÂNDIA** - CNPJ nº 13.844.220/0001-43, representado pelo Sr. Prefeito **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 687.260.235-04, **SANTALUZ** - CNPJ nº 13.807.870/0001-19, representado pelo Sr. Prefeito **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.549.665-76, **SÃO DOMINGOS** - CNPJ nº 16.435.547/0001-50, representado pelo Sr. Prefeito **ILARIO ANTONIO NETO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 633.846.395-53, **SERRINHA** - CNPJ nº 13.845.086/0001-03, representado pelo Sr. Prefeito **ADRIANO SILVA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 912.972.575-53, **TEOFILÂNDIA** - CNPJ nº 13.845.466/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito **HIGO MOURA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, **VALENTE** - CNPJ 13.845.896/0001-51, representado pelo Sr. Prefeito **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.097.645-91, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de rateio, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **redefinir valores, critérios de participação e cronograma de desembolso dos contratantes** na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, revogando-se os **ANEXOS I, II e III do Contrato de Rateio n.º 01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, Portaria GM/MS nº 588, de 15 de maio de 2023 e a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio n.º 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os valores do **Contrato de Rateio n.º 01/2023** passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
		Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	35.351,31	373.184,00	408.535,31
33 71 7000	Despesas de Custeio	23.148,69	276.862,11	300.010,80
33 71 7000	Despesas de Custeio	0,00	360.137,89	360.137,89

TOTAL MENSAL (R\$)	58.500,00	1.010.184,00	1.068.684,00
---------------------------	------------------	---------------------	---------------------

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referentes a cada um dos entes consorciados passa a vigorar conforme demonstrado no **ANEXO I deste Termo**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os ajustes sobre os repasses financeiros do Estado previstos neste Termo Aditivo foram definidos e aprovados em Assembleia Geral, da seguinte forma:

A partir da competência JULHO a DEZEMBRO de 2023, o Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas, conforme demonstrado no **ANEXOS II e III deste Termo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

de de 2023

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARACI

GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE BIRITINGA

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
MUNICÍPIO DE BARROCAS

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE COITÉ

LUCIANO PINHEIRO D. E. SANTOS
MUNICÍPIO DE EUCLÍDES DA CUNHA

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ

MARIA LUZINEIDE COSTA S. DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE LAMARÃO

ILÁRIO ANTONIO NETO RIOS CARNEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE VALENTE

[illegible]

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO POLICLINICA 2023 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2023 POR ENTE CONSORCIADO[illegible]

3	BIRITINGA	3.1.71.70	12.222,26	12.222,26	12.222,26	12.222,26	12.222,26	12.222,26	6.893,17	6.893,17	6.893,17	6.893,17	6.893,17	6.893,17	114.692,58
		3.3.71.70	8.850,60	8.850,60	8.850,60	8.850,60	8.850,60	8.850,60	4.961,12	4.961,12	4.961,12	4.961,12	4.961,12	4.961,12	82.870,34
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	88.822,60	88.822,60	88.822,60	88.822,60	88.822,60	88.822,60	49.966,10	49.966,10	49.966,10	49.966,10	49.966,10	49.966,10	832.732,21
4	CONCEIÇÃO DO COITÉ	3.1.71.70	51.517,11	51.517,11	51.517,11	51.517,11	51.517,11	51.517,11	29.054,86	29.054,86	29.054,86	29.054,86	29.054,86	29.054,86	483.431,83
		3.3.71.70	37.305,49	37.305,49	37.305,49	37.305,49	37.305,49	37.305,49	20.911,24	20.911,24	20.911,24	20.911,24	20.911,24	20.911,24	349.300,38
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	80.543,18	80.543,18	80.543,18	80.543,18	80.543,18	80.543,18	45.308,60	45.308,60	45.308,60	45.308,60	45.308,60	45.308,60	755.110,70
5	EULIDES DA CUNHA	3.1.71.70	46.715,04	46.715,04	46.715,04	46.715,04	46.715,04	46.715,04	26.346,57	26.346,57	26.346,57	26.346,57	26.346,57	26.346,57	438.369,67
		3.3.71.70	33.826,14	33.826,14	33.826,14	33.826,14	33.826,14	33.826,14	18.962,04	18.962,04	18.962,04	18.962,04	18.962,04	18.962,04	316.741,03
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	10.646,48	10.646,48	10.646,48	10.646,48	10.646,48	10.646,48	5.989,05	5.989,05	5.989,05	5.989,05	5.989,05	5.989,05	99.813,20
6	LAMARÃO	3.1.71.70	6.174,96	6.174,96	6.174,96	6.174,96	6.174,96	6.174,96	3.482,58	3.482,58	3.482,58	3.482,58	3.482,58	3.482,58	57.945,25
		3.3.71.70	4.471,52	4.471,52	4.471,52	4.471,52	4.471,52	4.471,52	2.506,47	2.506,47	2.506,47	2.506,47	2.506,47	2.506,47	41.867,95
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	36.470,59	36.470,59	36.470,59	36.470,59	36.470,59	36.470,59	20.516,10	20.516,10	20.516,10	20.516,10	20.516,10	20.516,10	341.926,14
7	QUJINGUE	3.1.71.70	21.152,94	21.152,94	21.152,94	21.152,94	21.152,94	21.152,94	11.929,94	11.929,94	11.929,94	11.929,94	11.929,94	11.929,94	198.497,28
		3.3.71.70	15.317,65	15.317,65	15.317,65	15.317,65	15.317,65	15.317,65	8.586,16	8.586,16	8.586,16	8.586,16	8.586,16	8.586,16	143.422,86
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	19.226,40	19.226,40	19.226,40	19.226,40	19.226,40	19.226,40	10.815,58	10.815,58	10.815,58	10.815,58	10.815,58	10.815,58	160.251,91
8	RETIROLÂNDIA	3.1.71.70	11.151,31	11.151,31	11.151,31	11.151,31	11.151,31	11.151,31	6.289,17	6.289,17	6.289,17	6.289,17	6.289,17	6.289,17	104.642,90
		3.3.71.70	8.075,09	8.075,09	8.075,09	8.075,09	8.075,09	8.075,09	4.526,41	4.526,41	4.526,41	4.526,41	4.526,41	4.526,41	75.609,01
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	49.692,37	49.692,37	49.692,37	49.692,37	49.692,37	49.692,37	27.953,85	27.953,85	27.953,85	27.953,85	27.953,85	27.953,85	465.877,30
9	SANTALUZ	3.1.71.70	28.821,57	28.821,57	28.821,57	28.821,57	28.821,57	28.821,57	16.254,93	16.254,93	16.254,93	16.254,93	16.254,93	16.254,93	270.459,00
		3.3.71.70	20.870,79	20.870,79	20.870,79	20.870,79	20.870,79	20.870,79	11.698,92	11.698,92	11.698,92	11.698,92	11.698,92	11.698,92	195.418,31
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	11.973,67	11.973,67	11.973,67	11.973,67	11.973,67	11.973,67	6.735,64	6.735,64	6.735,64	6.735,64	6.735,64	6.735,64	112.255,87
10	SÃO DOMINGOS	3.1.71.70	6.944,73	6.944,73	6.944,73	6.944,73	6.944,73	6.944,73	3.916,72	3.916,72	3.916,72	3.916,72	3.916,72	3.916,72	65.168,68
		3.3.71.70	5.028,94	5.028,94	5.028,94	5.028,94	5.028,94	5.028,94	2.818,92	2.818,92	2.818,92	2.818,92	2.818,92	2.818,92	47.087,19
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	107.668,12	107.668,12	107.668,12	107.668,12	107.668,12	107.668,12	60.567,41	60.567,41	60.567,41	60.567,41	60.567,41	60.567,41	1.009.413,18
11	SERRINHA	3.1.71.70	62.447,51	62.447,51	62.447,51	62.447,51	62.447,51	62.447,51	35.219,44	35.219,44	35.219,44	35.219,44	35.219,44	35.219,44	586.001,67
		3.3.71.70	45.220,61	45.220,61	45.220,61	45.220,61	45.220,61	45.220,61	25.347,98	25.347,98	25.347,98	25.347,98	25.347,98	25.347,98	423.411,52
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	29.772,72	29.772,72	29.772,72	29.772,72	29.772,72	29.772,72	16.748,29	16.748,29	16.748,29	16.748,29	16.748,29	16.748,29	279.126,04
12	TEOFILÂNDIA	3.1.71.70	17.268,18	17.268,18	17.268,18	17.268,18	17.268,18	17.268,18	9.738,99	9.738,99	9.738,99	9.738,99	9.738,99	9.738,99	162.042,99
		3.3.71.70	12.504,54	12.504,54	12.504,54	12.504,54	12.504,54	12.504,54	7.009,30	7.009,30	7.009,30	7.009,30	7.009,30	7.009,30	117.083,06
	MUNICÍPIO	Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
		Despesa	38.367,14	38.367,14	38.367,14	38.367,14	38.367,14	38.367,14	21.582,98	21.582,98	21.582,98	21.582,98	21.582,98	21.582,98	359.700,67
13	VALENTE	3.1.71.70	22.252,94	22.252,94	22.252,94	22.252,94	22.252,94	22.252,94	12.550,32	12.550,32	12.550,32	12.550,32	12.550,32	12.550,32	298.819,54
		3.3.71.70	16.114,20	16.114,20	16.114,20	16.114,20	16.114,20	16.114,20	9.032,66	9.032,66	9.032,66	9.032,66	9.032,66	9.032,66	150.881,14



Documento assinado eletronicamente por **Arismário Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2023, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Higo Moura Medeiros, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betivania Lima da Silva, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welington Cavalcante de Gois, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilário Antônio Neto Rios Carneiro, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Amaral de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Jailson Lima Ferreira, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PASSOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 18/07/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 24/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 24/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00069772985** e o código CRC **23864226**.